

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

01-11140

PROJETO DE LEI : 010007920 DE 1992

NATUREZA : PL

01-0007/92-0 DE 04/02/92

PROMOVENTE: EXECUTIVO

DRA LUIZA ERUNDINA DE SOUZA

OFICIO ATL : 12 / 92

EMENTA :

Aprova traçado de faixa de terreno em Vila Prudente, e dá outras providências.

INDICE :

ÁREA DE SERVIÇÃO
FAIXA DE TERRENO
TATU-APARÁ, R.
V. PRUDENTE (BAIRRO)
VIELA SANITÁRIA

OBSERVAÇÕES :

*Retirado pl OF. ATL nº 04/93
(OF. CM nº 10-0017/93-2)*

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 13:11:36

00000010346-26



ARQUIVADO EM 17/3/93

CHEFE DA SEÇÃO



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	1	de proc.
n.º	007	do 1992
Condição		

São Paulo, 08 de janeiro de 1992

GABINETE DO PREFEITO

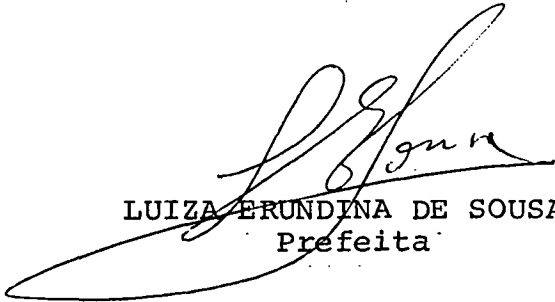
Ofício A. J. L. n.º 12 /92

Processo nº 36-004.687-82*88

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que aprova traçado de faixa de terreno em Vila Prudente, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
Prefeita

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta nº 26.645-T-1219 e cópias xerográficas de fls. 72, 74, 75, 87, 88 e 89 do processo nº 36-004.687-82*88.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Paulo Seiti Kobayashi
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

NMAG/rmn



DIGITADO

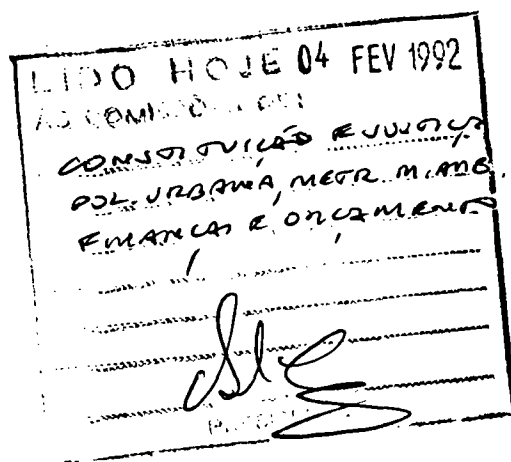
A. T. M. *luciano*

Folha n.º	2	de proc.
n.º	007	de 19 98
Condição		

01 - PL

01-0007/92-0

PROJETO DE LEI



Aprova traçado de faixa de terreno em Vila Prudente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.645-T-1219 do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pela Prefeita como parte integrante desta lei, fica aprovado, em Vila Prudente, traçado de faixa de terreno destinada à abertura de via sanitária.



Folha n.º	3	de proc.
n.º	007	do 19 92
Condição		

-2-

tária ou à constituição de área gravada de servidão "non aedificandi", desde a Rua Tatu-Aparã até o córrego existente no local, com largura de 2,00 metros e extensão aproximada de 20,00 metros.

Art. 2º - Se a faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizada para a abertura de via sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter para ela qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3º - Para os efeitos desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NMAG/rmn

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO



Folha n.º	6	de proc.
n.º	007	do 19 92
Condida		

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei visa à aprovação de traçado de faixa de terreno, destinada à abertura de viela sanitária ou à constituição de área gravada de servidão "non aedificandi", desde a Rua Tatu-Aparã até o córrego existente no lugar, em Vila Prudente.

Trata-se de melhoramento de natureza sanitária, projetado com largura de 2,00 metros e extensão aproximada de 20,00 metros, de forma a possibilitar a drenagem das águas superficiais.

A medida proposta, decorrente de estudos efetuados pela Superintendência de Projetos Viários da Secretaria de Vias Públicas, reveste-se de grande importância, pois, além de proporcionar a adequada vazão das águas, evitará a ocorrência de inundações, solucionando o problema local, atendendo solicitação da Administração Regional de Vila Prudente, que encara a necessidade da canalização ora cogitada.

Cumprê notar que o artigo 2º da proposição prevê as necessárias restrições quanto a acessos aos lotes lindeiros.



Folha n.º	7	de proc.
n.º	007	de 19 92
Condida		

-2-

ros, bem assim para as construções, reconstruções ou reformas neles executadas, caso seja a faixa de terreno destinada à abertura de viela sanitária.

Assinale-se, por seu turno, que sob o aspecto econômico, sua execução trará reduzido ônus ao erário municipal, inclusive pelo traçado adotado de modo a trazer menos prejuízo aos proprietários dos imóveis ali situados, pois evitou-se, sempre que possível, atingir benfeitorias existentes.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.

NMAG/rmn



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação

Folha n.º 8 de pros.
n.º 72.007 de 19/91

Processo n.º 36-004-687-82*88

em

15.03.1991

CARLOS ROBERTO V. DE SOUZA
PROJ

Inf.: 280/91

Ref.: proc. 36-004.687-82*88

Local: Rua Iupicai e Tatuapará - AR-VP

Ass.: Estudo de faixa sanitária

PROJ. 4

Sr. Diretor

Em atenção ao solicitado em Proj. 31, informamos que somos favoráveis em manter o traçado proposto "fls. 40" pelas seguintes razões:

1 - Permite a interligação da viela existente do outro lado da margem.

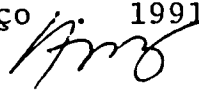
2 - não interfere com o muro de arrimo existente que poderia ser eventualmente obstáculo do escoamento superficial das águas.

3 - o trecho da galeria que não está contido na faixa, se restringe praticamente ao lançamento e que é protegido pela faixa "Non Aedificandi" proposta no artº 20 da lei nº 8266/75.

Acompanha o presente o memo 189/AR/VP/SOP/82

13 . março 1991


MARIA REGINA PERCHES
Engº Proj. 41


LUIZ A. M. BRUNHERA
Engº Chefe - Proj. 41


AZEITEIRO DO AMARAL GURGEL
Assessoria SSM A.T.I.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO *Condida*

Folha n.º	9	de proc.
n.º	007	do 19 91

Folha de Informação n.º ...74.....

d. o. Processo n.º 36-004.687-82*88..... em 02./04./91 (n).....

Inf: 783/91

Réf: Processo nº 36-004.687-82*88

Loc: Rua Tatuapara - Parque Santa Madalena

Ass: Faixa Sanitária

Gebuquerque
CONSUELO M. M. ALBUQUERQUE
Of. Adm. Geral I - PROJ

S. V. P. - G

Sr. Secretário

Submetemos à elevada apreciação de V. Excia. o estudo de faixa sanitária entre a Rua Tatuapara e a Viela "2" travessa da Rua Iupicai junto ao nº 150, conforme assinalado/ em vermelho na planta de fls. 70.

Ressaltamos que já houve manifestação favorável da atual AR-VP à fls. 68-vº.

Caso V. Excia. concorde com o proposto solicitamos autorização para o preparo do necessário projeto de lei.

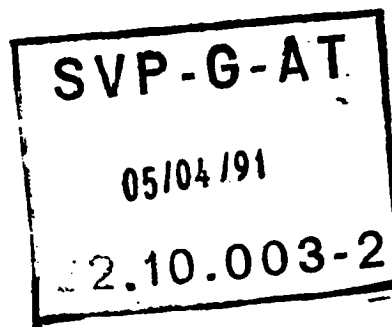
Acompanhado do Memo. nº 189/AR-VP-SOP/82.

02/ Abril /1991

Thais de Nardi
THAIS DE NARDI

Superintendente de Projetos Viários

JRKF/cma



Arquivo
Nº 12 NO ARQUIVO
Arquivo SPM A.T.U.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO *Condição*

Folha n.º 10 de proc.
n.º 007 do 19 90

Folha de Informação n.º 15

d 0 proc. n.º 36-004.687-82*88 em 15/4 A.1. (a) 15/4 SVP - 3

Ref.: Processo nº 36-004.687-82*88.

Loc.: Rua Tatuapará.

Ass.: Faixa sanitária.

INF. 258/AT

P R O J

Sra. Superintendente:

Tendo em vista as manifestações favoráveis dessa Superintendência e de AR-VP, aprovo o estudo de faixa sanitária apresentado a fls. 70 e autorizo a preparação do competente projeto de lei.

Acompanhante citado.

15.04.91

[Signature]
DELMAR MATTES
Secretário de Vias Públicas

[Signature]
DMAW/RAT/ors.

PROJ-0011
24/04/91
22.50.011-1

[Signature]
SILVA E DO AMARAL CUNHA
Assessor 3-4 A.T.I.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 11 de proc. 001992
n.º 007 240
Condicion

Folha de Informação n.º

d.o. processo n.º 36-004,687-82*88 em 06 / 12 / 91 (a) *Clay*

THAYS PEROSO
Encarregada de Setor
PROJ - 3001

Informação n.º 238/91
Processo n.º 36-004.687-82*88
Interessado : Divisão de Projetos de Vias
Local : Rua Tatu-Aparã (MOC. 13L-C5)
Assunto : Aprovação de faixa sanitária

P R O J

Sr. Superintendente

Atendendo à determinação do Sr. Secretário de Vias Públicas à fls. 75 estamos encaminhando a V.Sa. os elementos referentes ao projeto de faixa sanitária, destinado ao escoamento de águas superficiais desde a Rua Tatu-Aparã até o córrego existente, no 26º Subdistrito-Vila Prudente.

Anexamos ao presente 04-(quatro)-cópias-heliográficas do projeto, planta n.º 26.645 - classificação - T-1219 de Proj 004, bem como a respectiva Minuta de Lei a Exposição de Motivos.

06 / dezembro / 91

Renato Satriano
RENATO SATRIANO
Regina Tatima de Matos Fernandes
REGINA TATIMA DE MATOS FERNANDES
Chefe de Seção Técnica - Diretora de Divisão Técnica - Proj 3
Proj 31

SMK/rm

PROJ-0011
1 0 / 12 / 91
22.50.011-1

Amabel Curcel
AMABEL CURCEL
Assessora Setor A.T.A.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 52 de proc.
n.º 007 do 19.º 90

Folha de informação n.º 88

d.º 0 Processo n.º 36-004.687-82 + 88 em 10 / 12 / 91 (a)

CENIRA RITA DE ANDRADE
Of. Adm. Geral II - Proi.

Inf.: 3477/91

Ref.: Processo n.º 36-004.687-82 + 88

Loc.: Rua Tatū-Aparā - Vila Prudente

Ass.: Faixa Sanitária

S V P

Sr. Secretário

Em atendimento ao determinado por V.Excia
ã fls.75 foram elaborados os elementos necessários ao enca-
minhamento do projeto de faixa de terreno entre a Rua Tatū-
Aparā e Córrego existente no Parque Santa Madalena conforme
plantas de fls.80/83, minuta de lei de fls.84/85 e exposi-
ção de motivos de fls.86.

Esta Superintendência considera o referi-
do projeto em condições de ser encaminhado a apreciação e
deliberação da Exma. Sra. Prefeita assunto que V.Excia me-
lhor poderá decidir.

Acompanhado do Memº n.º 189/AR-VP/82.

10 / 12 / 91

ARQTO MARIO YOSHINAGA
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

JRKF/.cra.

7/12/91
RITA R. DO AMARAL GURÇA
Assessor Sem A.T.L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 13 de proc.

Bo 19 91

Folha de Informação n.º

89

Condição

do processo n.º 36.004.687-82*88 em 19/12/91 (a) mC

MARILIA RAMOS C. MARIANO

Oficial de Adm. Geral. I

SVP-G

Ref.: Processo nº 36-004.687-82*88.

Loc.: Rua Tatu-Apará.

Ass.: Faixa Sanitária.

INF. 1.012/AT

SENHORA PREFEITA:

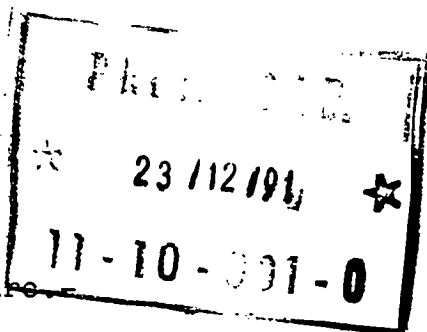
No presente processo foi estudado o traçado de faixa de terreno destinada à abertura de viela sanitária ou à instituição de áreas gravadas de servidão "non-aedificandi" entre a Rua Tatu-Apará até o córrego existente no Bairro de Vila Prudente.

Visa o projeto em apreço permitir a vazão das águas superficiais por escoamento ao longo da faixa projetada, evitando a ocorrência de inundações.

As plantas referentes ao mesmo encontram-se a fls. 80/83, a minuta do projeto de lei a fls. 84/85 e a exposição de motivos a fl. 86.

Esta Secretaria manifesta-se de acordo com a propositura de PROJ, e a submete à elevada consideração de V.Exa. Se aprovada, estará o presente em condições de ser enviado a S.G.M. - A.T.L. para a elaboração da correspondente mensagem à E. Câmara Municipal.

Acompanha o presente o Memorando 189/AR-VP/82.



16/12/91

DELMAR MATTES

Secretário de Vias Públicas

DMAW/JLCC/mpe
MO - 014 - DGM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....14.....

do processo nº.....007..... de 19 92.06.102.192.....(a).....*condida*.....

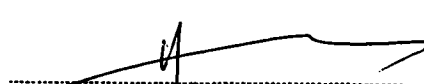
Sobre o assunto, nada consta.

06.02.92

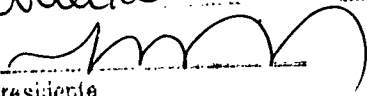
MARIA CAROLINA MOREIRA COSTA
Assessor Técnico

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça,

Em 12/02/92


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/02/92 às 1600 hs. 

Ao Nobre Vereador Gilberto Nasumens
para relatar.
Sala da Comissão da Constituição e Justiça
em 17 de Fevereiro de 1992

Presidente

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 15
Em 24/02/92
(a) 



Câmara Municipal de

Folha n.º	15	do proc
N.º	7	de 19 92
C. funcionário	P. D.	

Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito a V.Exa. a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 24/02/92.

ver *Luís Nogueira*
Relator

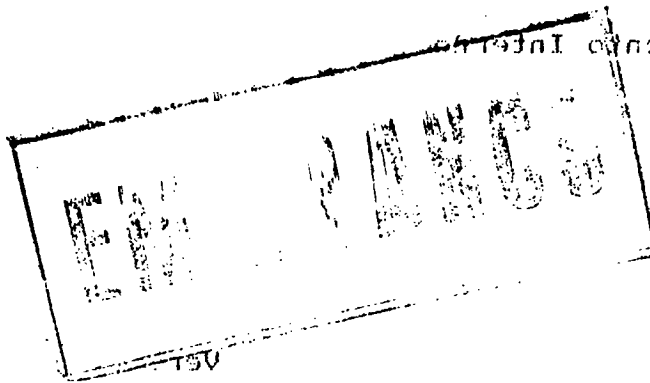
DEFERIDO

Henrique Pacheco
Ver. HENRIQUE PACHECO

Presidente da C.C.J.

Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da
matéria, solicito a V.Exa. a prorrogação de prazo para emi-
são de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63,
"caput", do Regulamento Interno.



Em,

Relator

DEFERIDO

Senhor Presidente da C.C.J.

Camara Municipal de São Paulo

Segue, juntado nesta data para o processo documento, rubricado sob

folha n.º 6 / 58 / 02 / 92) @



Câmara Municipal de

Folha n.º 16 do proc.
N.º 4 de 92
C. funcionário

PARECER
0155/92
DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 007/92

Trata-se de projeto de lei de autoria da Sra. Prefeita visando estabelecer faixa de terreno destinada à abertura de viela sanitária ou constituição de área gravada de servidão "non aedificandi", desde a Rua Tatu-Apará até o córrego existente no local, localizada no bairro de Vila Prudente, com largura de 20,00 metros e extensão aproximada de 2,00 metros, tudo de acordo com a planta nº 26.645-T-1219 do arquivo da Superintendência de Projetos Viários.

A iniciativa da proposta encontra guarida no art. 70, VIII da Lei Orgânica Municipal, tendo a mesma sido encaminhada à essa Casa Legislativa para aprovação nos termos do art. 13, XIV da norma citada.

Pelos motivos expostos, somos

Pela legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em

28/2
28/02/92.

Presidente

REITOR

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 29, 02, 92
pagina 38 39
conferido: 

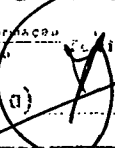
À
COM. POL. URBANA
EM 05.03.92.

 ANGELA BORDIN
Oficial Legislativo

AO NOBRE VEREADOR ANDRADE FIGUEIRA, DÍSO
PARA RELATAR. FENEZA LAFOLO
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

11, 03, 92

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
S- GU , juntados nesta data papel para informação
documento publicados sob
folhas d n° 17, 20, 03, 92 a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	17	do Proc.
N.º	0007	de 1992
O Funcionário		

PARECER Nº **269**/92 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE AO PL 07/92

De autoria do Executivo, o presente projeto visa aprovar traçado de faixa de terreno destinada à abertura de viela sanitária ou à constituição de área gravada de servidão "non aedificandi", desde a Rua Tatu-Apará até o córrego existente no local, com largura de 2,00 m e extensão aproximada de 20,00 m, em Vila Prudente, e dar outras providências.

A projetada faixa, configurada na planta anexa nº 26.645-T-1219 do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, objetiva evitar a ocorrência de inundações no local disciplinando a vazão das águas superficiais através da faixa (canalização ou a céu aberto).

As necessárias restrições quanto a acessos aos lotes lindeiros e para as construções, reconstruções ou reformas neles executadas, se a opção for a de destinar a faixa para abertura de viela sanitária, estão previstas no art. 2º.

Esta Comissão analisando a matéria nada tem a opor e manifesta-se, portanto, favoravelmente a ela.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em

Presidente

Relator

Tereza Capelo

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 20, 03, 92 pág. 213
coluna 85 conferência

A Comissão de Finanças e Orçamento

Em 20.03.92

JADER AUGUSTO PIMENTA
Secretário

Recebido em 23.3.92

[Handwritten signature]

Ao nobre Vereador Termino Facchin
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
23, 03, 92

[Handwritten signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) seu n.º e folha de rubricação sob
n.º 18, 04, 92 a ()



Câmara

PARECER
0360/92

Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-

BRE O PROJETO DE LEI Nº 7/92

Folha	18	de pag.
N.º	010067320	19 92

Visa o Projeto de Lei, de autoria do Executivo, aprovar traçado de faixa de terreno destinada à abertura de viela sanitária ou na constituição de área gravada de servidão "non aedificandi", desde a Rua Tatu-Apará até o córrego existente no local, com largura de 2 metros e extensão aproximada de 20 metros, em Vila Prudente.

Segundo a justificativa, esta obra tem por objetivo evitar a ocorrência de inundações no local, através do efetivo escoamento da vazão das águas superficiais.

No que tange à competência desta Comissão, nada temos a opor à presente propositura, porquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30 de março de 1992.

Presidente

Relator

[Handwritten signatures]

mv

A- A + M

em 0202.92

M



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 13 de Janeiro

de 1993

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 04 /93

10 - OFÍCIO
10-0017/93-2

Senhor Presidente

Foram encaminhados pelo Executivo, para deliberação dessa Egrégia Câmara, no decorrer da legislatura que se encerrou em 31 de dezembro passado, projetos de lei versando sobre diversas matérias, os quais não mereceram, até a presente data, a necessária aprovação dos ilustres membros dessa Casa de Leis.

Sobrevindo esta Administração, tais proposituras deverão ser objeto de reexame pelos órgãos municipais competentes, para posterior reencaminhamento, à deliberação legislativa, das que forem consideradas de real interesse para a Cidade e para os munícipes.

Em decorrência, com o propósito de alcançar tal finalidade, solicito a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos projetos de lei relacionados nos Anexos I a IV, integrantes deste, por mim rubricados.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/rmn



Folha n.º	19	de proc.
n.º	17	do 1993
elc		
Página Nº	70	do proc.
007-42-92		
O funcionário		

	<u>P.L. Nº</u>	<u>EMENTA</u>
07.	007/92	Aprova traçado de faixa de terreno em Vila Prudente, e dá outras providências.
08.	008/92	Aprova plano de melhoramento viário em Perus, e dá outras providências.
09.	013/92	Desincorpora da classe dos bens de uso comum do povo área municipal situada em Santo Amaro; autoriza sua permuta por outra de propriedade particular, e dá outras providências.
10.	015/92	Aprova plano de melhoramento viário em Guaianazes, e dá outras providências.
11.	025/92 /	Autoriza a Prefeitura a receber, em doação, área de terrenos situada na Rua 23, consistente nos Lotes 19-A e 19-B, localizados no Parque do Cocaia, e dá outras providências.
12.	026/92	Aprova plano de alinhamento na Saúde; revoga a Lei nº 10.362, de 18 de setembro de 1987, e dá outras providências.
13.	031/92 /	Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar para prosseguimento das obras do "Sistema Viário Ponte João Dias", localizado nas Regionais de Campo Limpo e de Santo Amaro, e dá outras providências.
14.	032/92	Aprova traçado de faixa de terreno no Jabaquara, e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

folha No 01 do proc.
PAULE 07 de 13
rio

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
22	6	Monteiro	7 ord.	16.02.93		

O SR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - Srs. Vereado

res, a Mesa pede a atenção de todos. O que vai ser posto a votos agora é o ofício do Sr. Prefeito pelo qual ele retira inúmeros projetos de lei para reestudo.

O SR. VIVIANI FERRAZ (PL) - (Pela ordem) - Sr. Presiden

te, dentro de um acordo amplo de lideranças e de acordo com a orientação do Sr Prefeito, concordamos com a retirada de todos os projetos com exceção do da anistia. Ou seja, que o projeto da anistia fique na Casa/aguardando manifestação para ser apreciado. Ou, então, que venha su plementação ou substitutivo.

O SR. ARSELINO TATTO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presiden

te, gostaria que o Vice-Líder do Governo esclarecesse de quantos dias será o prazo e se há o compromisso de que, após esse período, o projeto irá a votos nesta Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Ata Nº 22 de 22 de 93
Paulo Maluf
funcionário

ORDIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
22	5	Monteiro	7 ord.	16.02.93		

O SR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - O Sr. Secretário procederá à leitura do Ofício 17/93, do Sr. Prefeito Paulo Maluf, que pede a retirada e^oconseqüente arquivamento dos projetos de lei relacionados nos seus anexos de I a IV.

- o - o -

- É lido o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Ordem do dia
22 de 1992
Ordem do dia

ORDIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
23	1	ANA	7ª S.Ord.	16.2.93		

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ (PL) (Pela ordem) - O prazo é de 30 dias no máximo. Vai haver a discussão e neste período, chegaremos ao entendimento.

OSR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - Então a votos o destaque do projeto da anistia. Os Srs. Vereadores que estiverem de acordo permaneçam com o estão. (Pausa) Aprovado.

A votos o ofício do Sr. Prefeito. Os Srs. Vereadores que estiverem de acordo, permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado.

Passemos à leitura dos papéis.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº..... - 24 -

do processo nº 06-007 de 1992..... (8).....

À Leg.3 - Sra. Chefe:

Comunico que na 7a. Sessão ordinária realizada em 16 de fevereiro do corrente, foi aprovado o Of.ATL.004/93 (Processo 10-0017/93), de retirada e arquivamento do presente processo.

18.02.93

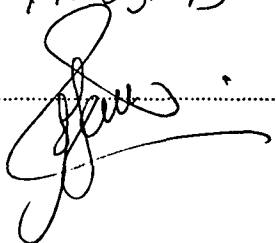
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass.Tec.Legislativo Chefe-ATM

RECEBIDO EM LEG. 3

021 03 1993

10.30.93

SEGUE..... juntado....., nesta data
documento..... e papel de informação
rubricado..... com firma..... no 25/29
Em 17/03/93





Câmara Municipal de

File N.º 25 do proc.
N.º 2920 de 1992
Assessoria
São Paulo

Sr. Zuzi,

Preparar ofício comunicando ao Executivo a retirada e consequente arquivamento do presente processo conforme solicitação feita através do Ofício A.T.L. nº 04/93.

15/03/93


SÔNIA MARIA VERZOLLA
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Preparado o ofício conforme despacho de V.Sa.

15/03/93


ZUZI ASSATO
Assistente de Administração



Folha N.º 24	de 1092
N.º 2920	de 1092
O Secretário	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 15 de março de 1993

DT7-LEG3
OFICIO N.300027/93

Senhor Prefeito.

Comunico a Vossa Excelência a solicitação consequente arquivamento dos Projetos de Lei citados na relação anexa, de autoria do Executivo, de acordo com a solicitação feita através do Ofício A.T.L. nº 04/93, de 12 de janeiro do corrente.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e alta consideração.

ANTONIO SAMPAIO
Presidente

Anexo: Anexos I e II

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Haluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha N.º 27 de 27
N.º 2920 de 10 92
S.º Secretário

ANEXO II PROJETOS DE LEI DE 1992

P.L. Nº

EMENTA

- 001/92 Dispõe sobre a regularização dos procedimentos do Poder Executivo que redundaram nas obras de reforma do Autódromo de Interlagos e na ampliação da frota de ônibus da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CNTC, e dá outras providências.
- 002/92 Aprova traçado de faixa de terreno no Bairro de Capela do Socorro, e dá outras providências.
- 004/92 Modifica parcialmente o plano de melhoramentos aprovado pelo Decreto nº 524, de 28 de julho de 1944, na Lapa, e dá outras providências.
- 005/92 Aprova traçado de faixa de terreno, em Santana; revoga a Lei nº 9.064, de 16 de maio de 1980, e dá outras providências.
- 006/92 Aprova a abertura de via de ligação entre a Rua Isabel Garcia e a Avenida Salim Farah Maluf, em Vila Prudente; revoga a Lei nº 10.628, de 16 de setembro de 1988, e dá outras providências.
- 007/92 Aprova traçado de faixa de terreno em Vila Prudente, e dá outras providências.
- 008/92 Aprova plano de melhoramento viário em Perus, e dá outras providências.
- 013/92 Desincorpora da classe dos bens de uso comum do povo área municipal situada em Santo Amaro; autoriza sua permuta por outra de propriedade particular, e dá outras providências.
- 015/92 Aprova plano de melhoramento viário em Guaianazes, e dá outras providências.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 15 de março

de 1993

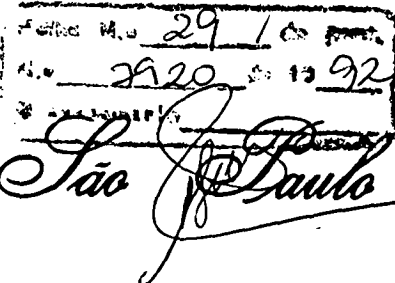
Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 27/93 de 15.03.93
comunicando ao Executivo a retirada e arquivamento dos Projetos
de lei relacionados nos Anexos I e II.

Anexo: Anexos I e II.





Câmara Municipal de São Paulo



Ao DT.94 - arquivo.

Para as devidas providências.

17 03 1993

CARLOS ROBERTO VERZOLLA
Secretário de Administração

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado ci	29 fls.
Arquivo em	17/3/93
O Func.º	 LUIZ TADEU MENDES Secretário de Arquivo Técnico